Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zn NOTÍCIAS
EM, 28 de maio de 2008

LEI Nº 3.922, DE 08 DE MAIO DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO SOCIAL SOL MAIOR".

Autor: Vereador Nagi Almawy

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública os Serviços de Assistência e Reabilitação Social Sol Maior, com sede na Rua Venâncio Cavalcante, nº 07, Caioaba, Cidade de Nova Iguaçu, RJ.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de maio de 2008.